



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra**



**Portaria nº 117/2011.  
De 12 de Setembro de 2011.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 117/1104  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Ingra - RS, 22/09/2011  
Responsável: Korimo

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA  
PORTARIA Nº 085/2011, DE 21 DE JUNHO DE 2011 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, o sr. Zilmar Varones Han, no uso de suas atribuições legais, a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/07/2011, o prazo para a conclusão do processo de sindicância referente aos Autos de Infrações nºs DEBCAD 37.294.252-0, DEBCAD 37.294.253-9 e DEBCAD 37.294.251-2, objeto do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 085/2011, de 21 de junho de 2011, visando formalizar através deste ato ordinatório o despacho proferido nos autos do processo de sindicância em tela, em razão do Ofício ao Prefeito da comissão sindicante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2011.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se.**

**Boa Vista do Ingra, 12 de setembro de 2011.**

  
**Zilmar Varones Han**  
Prefeito Municipal

  
**Francisca Bullé da Silva**  
Secretária de Administração e Planejamento

